



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.531/2024

NOMEIA OS SERVIDORES ANDRÉ YOOITI MURAMOTO E SILVIO ADEMIR BRUNOZI COMO ADMINISTRADORES NA REDE DO PROGRAMA BRASIL MAIS, COM TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que tem como objetivo principal reduzir os riscos de desastres por meio de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

CONSIDERANDO que, no ano de 2024, o município enfrentou um período prolongado de estiagem, resultando em inúmeros focos de queimadas de origem desconhecida em todo o território municipal, bem como nos municípios vizinhos de Colina, Morro Agudo e Barretos;

CONSIDERANDO que nem todos os focos de incêndio não foram devidamente catalogados devido a diversas razões, entre elas a ausência de ferramentas adequadas para identificar focos de incêndio e suas cicatrizes, o que teria auxiliado significativamente a COMPDEC na identificação e intervenção em focos de origem duvidosa ou criminosa;

CONSIDERANDO que o Programa Brasil Mais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, dispõe de imagens de satélite de alta resolução para ações estratégicas no combate a incêndios em áreas afetadas no município;

CONSIDERANDO que os inúmeros focos de incêndio desencadearam medidas de controle e mitigação dos danos causados, resultando na decretação do Estado de Emergência por meio do Decreto Municipal nº 1.758/2024, homologado pelo Decreto nº 68.895/2024 do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria MJSP nº 535/2020, especialmente no que se refere aos incisos do Artigo 7º, caput, e às Resoluções CBMAIS nº 7/2022 e nº 8/2022, que estipulam a adesão do município e a manifestação de ciência e concordância com as regras estabelecidas para seus representantes titular e suplente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membro titular e suplente para composição de servidores desta administração aptos a

atuarem junto ao Programa Brasil Mais, que tem como objetivo a ter acesso a imagens de satélite de alta resolução, destinada à nossa Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:

Titular: André Yooiti Muramoto - CPF nº 091.767.588/69

Suplente: Silvio Ademir Brunozi - CPF nº 052.370.318/03

Artigo 2º - Os servidores nomeados são a partir da disponibilidade da ferramenta, responsáveis pelo acesso, monitoramento e manutenção do sistema de imagens de satélite de alta resolução, o qual visa garantir ao bom uso da ferramenta, nos moldes previstos pelos dispositivos legais, respondendo administrativa, civil e criminalmente no caso de mau uso, ou uso indevido da ferramenta.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 24 de outubro de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.

RYUJI MAEDA

Escriturário